

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **SEÇÃO III**

### *Do Departamento de Administração*

**ARTIGO 4º** - O Departamento de Administração tem por finalidade:

- I-** executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores e aos demais assuntos de pessoal;
- II-** promover a realização de licitações para obras e serviços e fornecimentos necessários às atividades da prefeitura;
- III-** executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
- IV-** executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- V-** receber, distribuir controlar o andamento e arquivar os papéis da Prefeitura,
- VI-** conservar, externa e internamente o prédio da Prefeitura, seus móveis e instalações,
- VII-** manter a frota de veículos e o equipamento de uso geral da administração, bem como sua guarda e conservação.

## **SEÇÃO IV**

### *Do Departamento de Finanças*

**ARTIGO 5º**- O Departamento de Finanças é o órgão que tem por finalidade:

- I-** executar a política fiscal do município;
- II-** elaborar com os demais órgãos da Prefeitura a Proposta Orçamentaria Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual;
- III-** acompanhar e controlar a execução orçamentaria;
- IV-** cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária;
- V-** receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do município;
- VI-** processar as despesas e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentaria e patrimonial do município;